PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 1.853, DE 07/07/1.989 -

- Dá denominação a via pública -

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOÃO COMI, a "Rua Particular" que se encontra cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob. nº 1631, no setor 4, que teve origem no desmembramento promovido pelo Sr. David Comi e aprovado pela Municipalidade em 27 de dezembro de 1.977.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrario.

Prefeitura do Municipio de Leme, em 07 de julho de 1.989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de julho de 1.989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/jcss

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS